



DECRETO Nº 2.719 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de subvenção social, na forma de patrocínio, aos blocos carnavalescos no Município de Saquarema, no exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 2.467 de 28 de setembro de 2023 que autoriza o Poder Executivo a patrocinar eventos culturais, sociais, de lazer e esportivo de interesse público realizados pela iniciativa privada;

Considerando o art. 30 da Lei nº 2.420 de 07 de julho de 2023 que autoriza destinar subvenção social a entidade ou instituição privada, sem fins lucrativos, para atendimento na área de esporte e cultura;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo a conceder subvenção social, na forma de patrocínio, aos blocos carnavalescos do Município de Saquarema, no exercício de 2024, até o limite da disponibilidade de crédito orçamentária em programa específico da própria Secretaria, sendo até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para cada bloco carnavalesco que requerer a subvenção e preencher os requisitos mencionados na Lei nº 2.467 de 28 de setembro de 2023.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo publicará o Edital de Chamamento Público às instituições interessadas em receber o patrocínio, onde estarão estabelecidos todos os requisitos para habilitação, inclusive de prestação de contas e contrapartida, nos termos da Lei nº 2.467 de 28 de setembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de janeiro de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita